



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO 17 DE OUTUBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – PROJETO DE LEI Nº 50/2022, de autoria do Vereador Luís Zanco Neto, que institui a Campanha de Diagnóstico Precoce de Hipotireoidismo e Hipertireoidismo.

02 – PROJETO DE LEI Nº 94/2022, de autoria da Vereadora Judite de Oliveira, que institui no âmbito do Município de Mogi Guaçu, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de outubro de 2022.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2021/2022



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 50/22

PROJETO DE LEI 50, DE 2022.

Institui a Campanha de Diagnóstico Precoce de Hipotireoidismo e Hipertireoidismo.

Art. 1º É instituída a Campanha de Diagnóstico Precoce de Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, a ser promovida pela sociedade civil organizada, mediante a realização, dentre outras ações, de:

- I – distribuição de panfletos;
- II – ciclos de palestras;
- III – consultas e exames gratuitos realizados por profissionais da área ou estudantes supervisionados por seus professores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 17 de março de 2022.


Vereador LUIS ZANCO NETO
Luisinho da Farmácia
PL



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	031
Proc. CM Nº	PL 5022

JUSTIFICATIVA

A tireoide é uma glândula localizada na região do pescoço, responsável pelo crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes. Atua também na regulação menstrual, na fertilidade, no peso, no humor, no controle emocional e na memória.

O hipotireoidismo é a doença mais comum da tireoide, acometendo 2% da população em geral e 15% dos maiores de 60 anos, sendo mais comum entre as mulheres. Os principais sintomas são: perda de apetite, ganho de peso, tolerância ao frio, redução dos batimentos cardíacos, fadiga, sonolência, queda de cabelos, pele seca e fria, intestino preso, menstruação irregular, depressão e dificuldade de raciocínio.

O hipertireoidismo é quando ocorre o excesso do hormônio tireoidiano, atingindo 2% das mulheres e 0,2% dos homens, sendo a Doença de Graves a mais comum a causar o hipertireoidismo (60% a 80%), típica entre pacientes entre os 20 e 40 anos, e também pode ser induzido pelo uso de medicamentos. Os principais sintomas são: excesso de apetite, perda de peso, suor em excesso, batimento cardíacos acelerados, hiperativação do metabolismo, nervosismo, insônia, tremores, queda de cabelos, intestino solto, menstruação irregular, ansiedade e dificuldade de concentração.

O presente projeto de Lei visa conscientizar a população sobre essas doenças que afligem consideravelmente a sociedade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobre Edis na aprovação desta iniciativa.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 1299/22

PROJETO DE LEI Nº

94

2022

Institui, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu -SP

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

PROPOSTURA ELABORADA
PELO AUTOR



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 03
Proc. CM N° PL 94/22

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala " Ulisses Guimaraes", 14 de Junho de 2.022

Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	04
Proc. CM N°	2194/22

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, o projeto de lei intenta conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, isto é, maio, é devido a celebração nacional do Dia das Mães e a cor em virtude da sua tonalidade que altera de acordo com a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar.

É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães.

Estima-se que 1 em cada 4 mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.

Neste diapasão, o cenário pandêmico tem deixado um pesado fardo para as mães: a precarização da vida recai sobre elas. Escolas fechadas por mais de um ano, famílias fragmentadas, tripla jornada de trabalho, reduções e disparidades salariais, desemprego, informalidade, aumento dos índices de violência doméstica e feminicídio são apenas alguns dos fatores que impactam na saúde mental materna.

Além disso, há um enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais em idade reprodutiva que são vulnerabilizadas pelo forte estigma social relacionado ao transtorno mental e a maternidade.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu


Estado de São Paulo

FOLHA N°	05
Proc. CM N°	PL 94/22

Logo, compete acentuar que o Mês Maio Furta-cor também busca parceiros para promover palestras, rodas de conversa, entrevistas, *lives*, marchas, caminhadas, mamaços, rodas de dança mãe-bebê e ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

Isto exposto, justifica-se a instituição do Mês Maio Furta-cor, pelo qual conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Sala "Ulisses Guimarães" 14 de Junho de 2022


Vereadora Delegada Judite de Oliveira
Lider do PTB